

17 FEV 2025



Encarregado



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

15ª Unidade Regional DER - Poços de Caldas - NTE

Ofício DER/URG/POÇOS DE CALDAS - NTE nº. 23/2025

Poços de Caldas, 14 de fevereiro de 2025.

N.º Controle interno: 045/2025-NTE.

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 041/2025 - Solicitação esclarecimentos faixa de domínio - Rodovia MG455.**

Referência: Processo nº 2300.01.0027757/2025-04.

Senhores Vereadores,

Em resposta ao ofício n.º 041/2025 encaminhado a esta autarquia à data de 10/02/2025, onde solicita-se esclarecimentos acerca de acesso irregular existente à rodovia MG455 trecho Andradadas - Divisa MG/SP - km 38, assim como da jurisdição e circunscrição da rodovia MG455, sua faixa de domínio e projetos de acessos, vimos por meio deste esclarecer:

- A rodovia MG455 encontra-se sob jurisdição da concessionária EPR SUL DE MINAS, por meio do lote 02 do programa de concessões rodoviárias do estado de Minas Gerais. Desta forma, assuntos relativos à manutenção da plataforma pavimentada devem ser encaminhados à concessionária.
- A faixa de domínio da rodovia MG455 trecho Andradadas - Divisa MG/SP é de 60,00 metros, sendo 30,00 metros para ambos lados em relação ao eixo rodoviário. A faixa de domínio é fiscalizada pela concessionária garantindo-se que não haja invasões/infrações como construções irregulares, cercas, depósito de materiais, comércio ilegal, publicidade, dentre outros.
- A faixa de domínio onde encontra-se a rodovia é propriedade pública sob jurisdição do estado de Minas Gerais conforme Lei Federal nº 6766/1979 e Decreto Estadual nº 43.932/2004.
- Os projetos de uso e ocupação da faixa de domínio como acessos, infraestruturas de energia, saneamento e telecomunicações, dependem de análise e aprovação prévia junto ao DER-MG, que detém a jurisdição sobre a faixa de domínio.

Respalado pelas elucidações acima, seguem abaixo respectivas respostas:

- a) Área pública.
- b) Não.
- c) DER-MG.
- d) Após aprovação do projeto pelo DER-MG e execução por parte do interessado, o acesso que é de natureza pública haja vista estar inserido na faixa de domínio da rodovia, estará sob responsabilidade e receberá manutenção da concessionária EPR Sul de Minas que detém contrato de concessão do trecho.
- e) Área pública sob jurisdição e circunscrição estadual, conforme Lei federal nº 6766/1979 e Decreto Estadual nº 43.932/2004.

Certos de vossa compreensão, agradecemos as informações prestadas e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Eng.º Lucas Maiolini Valim
Coordenador Regional - 15ª URG - Poços de Caldas

EXMOS VEREADORES,

SR.º ADILSON CARLOS DOS SANTOS / SR.º CEZAR AUGUSTO RANZANI.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Maiolini Valim, Gerente.**, em 17/02/2025, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **107589116** e o código CRC **56A7FA8F**.

Referência: Processo nº 2300.01.0027757/2025-04

SEI nº 107589116

Avenida Jose Renigio Prezia, 1637 - Bairro Santa Rosalia - Poços de Caldas - CEP 37701-102